## Estado do Pará Governo Municipal de Mãe do Rio PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180427

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-00006

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO, AVALIAÇÕES E SOLUÇÕES, OBJETIVANDO VIABILIZAR A SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA ALGUMAS OBRAS NO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO-PA.

O(a) Sr(a)JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, como CONTRATANTE e NAGIB CHARONE FILHO como CONTRATADA.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o(a) servidor(a) DIEGO NOGUEIRA PINTO , CPF nº 815.956.622-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

## Estado do Pará Governo Municipal de Mãe do Rio PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÃE DO RIO - PA, 28 de Junho de 2018

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO GESTOR(A) DO CONTRATO

COMPLEXO ADMINISTRATIVO